

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 113/2020 – Processo nº 82992/2020 – FLY Nº 0333.0002130/2020, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, conforme solicitação nº 495/2020 e CI nº 114/2020 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/06/2020 às 07:30 min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 19 DE Maio de 2020.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos  
Pregoeira**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Ordenador de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.:83303/2020
  - Licitação Nr.:97/2020
  - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
  - Data Homologação: 14/05/20
  - Objeto da Licitação: Aquisição de itens para confecção de bolo e refrigerantes em comemoração ao Dia das Crianças.
- CONTRATADO: SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 11.300,00 (onze mil trezentos reais)  
DATA: 14/05/20

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa JULIO CESAR CASTRO MARQUES, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.:82397/2020
  - Licitação Nr.:6/2020
  - Modalidade: TOMADA DE PREÇO
  - Data Homologação: 13/05/20
  - Data Adjudicação: 13/05/20
  - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de Construção de 04 (quatro) pontos de Ônibus, localizados 02(dois) na Av. Homindo Alves Pereira, 01 (um) na Av. Paulo Prata no Bairro Jardim Universitário e 01 (um) na Av. Eurico Soares Andrade Bairro Centro, no Município de Nova Andradina - MS.
- CONTRATADO: V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 53.000,01 (cinquenta e três mil reais e um centavo)  
DATA: 13/05/20

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 84045/2020 - FLY 0333.0003183/2020

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa, para aquisição de container, para servir de abrigo no ponto de chapa, localizado na Av. Eurico Soares Andrade, defronte ao CEMID - Centro de Inclusão Digital. - A Contratada é responsável pela entrega, sem ônus para o município.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 890/2020 , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 32 do processo.
- Favorecidas:
  - 3.1 FUNCIONAL CONTAINERS LTDA , CNPJ: 25.287.494/0001-68, perfazendo um valor de R\$ 11.754,36(onze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), por um período de 90 (noventa) dias.
- Proj./Ativ.: 2.095 - 44.90.52.00.00.00.001000
- Condições de entrega: Em até 30(trinta )Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 14 de maio de 2020.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de Despesas**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020**

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa LBM ENGENHARIA EIRELI.

DO OBJETO: Contratação de serviços técnicos elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização e acessibilidade na vila Beatriz e prolongamento da Rua 4 (quatro) no Jardim Ipanema e estudo hidráulico de área urbanizada na bacia de córrego Umbaracá, Conforme Secretaria Municipal de Infraestrutura, C.I 41/2020/SEMINFRA, solicitação 868/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 16 e 20 do processo 83914/2020 FLY n.: 0333.0003052/2020.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 90 (noventa) dias.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 32.056,50 (trinta e dois mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho: 877/2020; Proj./Ativ.:2.095 – Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.1000 (0000) – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020. Cód Red (52)

Nova Andradina – MS, 29 de Abril de 2020.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
ContratanteLBM ENGENHARIA DE EIRELI  
Lazaro Barboza Machado  
Contratado**EXTRATO DO CONTRATO 089/2020**

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa C.E SILVERIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS EIRELI.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Legislação Complementar, conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 004/2020, aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Secretário Municipal de Finanças, em 07/04/2020, anexo ao Processo Administrativo nº 82428/2020.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, NO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, por intermédio do Contrato de Repasse nº 872788/2018/Ministério do Desenvolvimento Social/Caixa – Processo nº 1059679-50, através da CI. Nº 038/2020, solicitação nº 523/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme: proposta de preços, planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, memória de cálculo, demonstrativos de composições unitárias, projetos, planilha de composição de preços unitário e condições previstas no edital.

VALOR DA OBRA: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 396.057,50 (trezentos e noventa e seis mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOS PRAZOS: A PMNA convocará a Licitante vencedora para a assinatura do Termo de Contrato, que deverá ser formalizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da convocação. O prazo total para realização das obras e serviços constantes do Edital da Tomada de Preços n. 004/2020, objeto deste Contrato, é de até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93. A ordem de serviço deverá ser expedida no prazo de 05 (cinco) dias a partir da autorização da concedente ou repassador do recurso.

A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contato a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Empenho n.: 895/2020

órgão:	07	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	Assistencia Social Geral
Proj./Ativ.:	2.259 -	Manutenção e enc. c/ Construção e reforma de prédio públicos
Elemento:	44.90.51.00.00.00.00.01.0022 (0022)	– Obras e Instalações – Cod. Reduz. 000169

Nova Andradina – MS, 06 de maio de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ContratanteJULLIANA CAETANO ORTEGA  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
ContratanteC. E. SILVERIO EMPREITEIRA DE MÃO DE  
OBRAS - EIRELI  
Cristiano Echeverria Silvério  
Contratada

PORTARIA Nº. 394, de 19 de Maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear FÉLIX FRANCISCO DE MENEZES NETO, para ocupar o cargo de **Diretor-Geral de Controle Interno**, Símbolo DAS -111, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 84.630/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2020.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 395, de 19 de Maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o auto de prisão em flagrante delito lavrado em desfavor do servidor público C.A. da S. (que tem como referência o Boletim de Ocorrência 649/2020 – 1º DP de Nova Andradina-MS) no dia 25 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que os fatos narrados Boletim de Ocorrência 649/2020 – 1º DP de Nova Andradina-MS, além de constituírem, em tese, transgressões criminais também constituem, em tese, infrações administrativas;

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público lealdade às instituições que servir (artigo 198, IV, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público manter conduta compatível com a moralidade administrativa (artigo 198, X, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é vedado ao servidor público valer-se do cargo ou função, para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública (artigo 199, V, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é vedado ao servidor público exigir, solicitar ou receber propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, em razão do cargo ou função, ou aceitar promessa de tais vantagens (artigo 199, XIII, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é vedado ao servidor público dedicar-se, nos locais e horas de trabalho, a atividades estranhas ao serviço (artigo 199, XVII, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO**, em tese, que houve comércio ilegal de bebidas e substâncias de que resulte em dependência física ou psíquica, no recinto do serviço (artigo 212, II, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que o servidor público municipal responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições (artigo 200 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros (artigo 201 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade penal do servidor público municipal abrange os crimes e contravenções que lhes são imputadas nessa qualidade (artigo 204 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade administrativa resulta de atos praticados ou omissões ocorridas no desempenho do cargo ou função, ou fora dele, quando comprometedores da dignidade e do decoro da função pública (artigo 205 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que as cominações civis, penais e disciplinares poderão acumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, bem assim a instância civil, penal e administrativa (artigo 206 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO**, por fim, que é preciso apurar adequadamente os fatos da denúncia, outorgando ao Sr. **C.A. da S.** todos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis (Processo Administrativo nº 83.839/2020);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão de Correição Administrativa, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 97, de 8 de fevereiro de 2019, para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de C.A. da S., a fim de apurar a conduta do servidor público supracitado narrada no auto de prisão em flagrante delito lavrado em seu desfavor no dia 25 de março de 2020 e no Boletim de Ocorrência 649/2020 – 1º DP de Nova Andradina-MS, ambos constantes nos autos administrativos 83.839/2020.

**Parágrafo único.** A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

**Art. 2º** O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 235, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, bem como deve ser observado o artigo 244 da Lei Complementar Municipal 42, de 26 de junho de 2002.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina - MS, 19 de maio de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 151/20 Data: 15/05/2020

Licitação: Processo: 81656/20, Pregão: 038/2020, Ata nº.: 30/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.278 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GB
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.1 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 1.000,00 (um mil reais)

Credor: 688 JUNIO CEZAR BOLSANELO

Objeto:  
Contratação de empresa especializada em serviço de sonorização (som volante) para divulgação dos Programas, no acompanhamento das condicionalidades, com a finalidade de atender o Programas Sociais. Conforme Ata de Registro de Preços nº 030/2020 (Licitação Nº.: 38/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 152/20 Data: 15/05/2020

Licitação: Processo: 81656/20, Pregão: 038/2020, Ata nº.: 30/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.1 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Credor: 688 JUNIO CEZAR BOLSANELO

Objeto:  
Contratação de empresa especializada em serviço de sonorização (som volante) para divulgação dos Programas, no acompanhamento das condicionalidades, com a finalidade de atender o Programas Sociais. Conforme Ata de Registro de Preços nº 030/2020 (Licitação Nº.: 38/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 153/20 Data: 15/05/2020

Licitação: Processo: 81656/20, Pregão: 038/2020, Ata nº.: 30/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.1 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 800,00 (oitocentos reais)

Credor: 688 JUNIO CEZAR BOLSANELO

Objeto:  
Contratação de empresa especializada em serviço de sonorização (som volante) para divulgação dos Programas, no acompanhamento das condicionalidades, com a finalidade de atender o Programas Sociais. Conforme Ata de Registro de Preços nº 030/2020 (Licitação Nº.: 38/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1297/20 Data: 15/05/2020

Licitação: Processo: 82574/2020, Pregão: 059/2020, Ata nº.: 43/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042 - Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	4.4.90.52.99.00.00.00.01.1 - Outros Materiais Permanentes

Valor Total do Empenho: 18.534,00 (dezoito mil quinhentos e trinta e quatro reais)

Credor: 2334 REFRIGRIO AR CONDICIONADOS LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TEM COMO FINALIDADE ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS, TENDO POR OBJETIVO MANTER UMA TEMPERATURA ADEQUADA NO AMBIENTE DE TRABALHO, GARANTINDO CONFORTO TÉRMICO AOS SEVIDORES E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 (Licitação Nº.: 59/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1300/20 Data: 18/05/2020

Licitação: Processo: 81558/2020, Pregão: 022/2020, Ata nº.: 18/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042 - Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 6.648,10 (seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos)

Credor: 2170 ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

Objeto:  
Aquisição de INSUMOS com a finalidade de atender a diversas ações judiciais em face do Município de Nova Andradina. Conforme Ata de Registro de Preços nº 018/2020 (Licitação Nº.: 22/2020-PR)

## MATO GROSSO DO SUL

## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1189/20 Data: 15/05/2020

## Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

## Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.283	- 2
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.1 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	

Valor Total do Empenho: 4.224,00 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais)

Credor: 1805 CLAUDECIR LOPES SANTANA - ME

Objeto:  
Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2020**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL ABERTURA Nº 03/01/2020 - RESULTADO FINAL Nº 03/03/2020**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 03/01/2020, e em razão do **PEDIDO DE DEMISSÃO, do 01º colocado REGINALDO LOPES DA SILVA**, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para os cargo e funções: Auxiliar de Serviços Básicos de COLETA DE LIXO E OUTROS – Nova Andradina (MASCULINO), para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, CNH categoria D exceto para os cargos auxiliares de serviços básicos, bem como, uma foto 3x4(recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

## AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

OPERADOR DE MÁQUINAS - PÁ CARREGADEIRA			
NOVA ANDRADINA – CASA VERDE			
CLASS	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
2	Jose Aparecido rodrigues	1221871 SSP/MS	APROV.

Nova Andradina-MS, 19 de Maio de 2020.

**Roberto Ginell**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/04/2020**  
**EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/04/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/04/2020, e **considerando que o 07º colocado não assumiu por falta de documentos exigido para o referido contrato**, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de **Auxiliar de Serviços Básicos - Coletor de Materiais e Resíduos e Bloqueador Químico - Nova Casa Verde**, para atuar em ações de combate à dengue, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma foto 3x4(recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

## AUX. DE SERVIÇOS BÁSICOS – COLETOR DE MATERIAIS E RESIDUOS e BLOQUEADOR QUÍMICO – CASA VERDE

NOME	R.G.	CLASS.
Diego de Jesus Santos	2.086.313	11º

Nova Andradina-MS, 19 de Maio de 2020.

**SERGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 091/2018 e 092/ 2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 091/2018 e 092/2018**, celebrado com a Empresas: LINDERBERG ADELUR DE SOUZA – MEI e EMERSON CHARLES JONSSON-ME.

Os presentes CONTRATOS está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Maio de 2020.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 227/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 227/2019, celebrado com a Empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA**, referente processo nº 68682/2018 da Tomada de Preços nº 014/2019.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Maio de 2020.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 229/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 229/2019, celebrado com a Empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA**.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de Maio de 2020.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**TERMO DE ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS Nº 43 - 44 e 45/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar os encerramentos dos CONTRATOS Nº 43 - 44 e 45/2018, celebrado com as Empresas **AVANÇO SERVIÇOS EIRELI – ME; EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI e MULT SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**.

Os presentes contratos estão sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições dos contratos foram cumpridos a contento pelo contratante e contratados.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Maio de 2020.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 23 DE 15 DE MAIO DE 2020

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a partir de 18 de maio de 2020, em função gratificada, prevista na Lei Complementar nº 135, de 04 de janeiro de 2012, os servidores constantes no Anexo Único.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 15 de maio de 2020.

**VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB**  
"AMARELINHO"  
Presidente da Câmara Municipal

**ANEXO ÚNICO**

MATR.	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
10	ADRIANA LOPES DOS SANTOS	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – ADI-2
129	EVERTON ARAUJO BISPO DOS SANTOS	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO – ADI-2

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 024, DE 18 DE MAIO DE 2020

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a partir desta data, o servidor **YOUNG DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula 295, do cargo de provimento comissionado de **Chefe de Gabinete Parlamentar – DAS-6**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 18 de maio de 2020.

**VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB**  
"AMARELINHO"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 25 DE 18 DE MAIO DE 2020

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a partir de 19/05/2020, **YOUNG DE OLIVEIRA CAMPOS**, para o cargo de **Assessor Legislativo – DAS-9**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 18 dias de maio de 2020.

**VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB**  
"AMARELINHO"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 026, DE 18 DE MAIO DE 2020

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Altera o segundo período de férias da servidora **TANIA MARIA GARCIA GIL**, Chefe de Gabinete Parlamentar, matrícula 296, previsto na portaria nº 14/2020 para o período de 15/12/2020 a 29/12/2020.

**Art. 2º.** No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

**Parágrafo Único.** As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 18 dias de maio de 2020.

**VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB**  
"AMARELINHO"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 027, DE 19 DE MAIO DE 2020

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Altera o segundo período de férias da servidora **MARCIA REGINA CAMUCI ANDRETA**, Auxiliar Parlamentar, matrícula 282, previsto na portaria nº 04/2020 para o período de 20/05/2020 a 03/04/2020.

**Art. 2º.** No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

**Parágrafo Único.** As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 19 dias de maio de 2020.

**VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB**  
"AMARELINHO"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.gov.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.gov.br)

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 131/2020 - DL
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 131/2020 Data do Processo: 19/05/2020
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, **NORBERTO FABRI JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.663/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 131/2020  
b) Licitação Nr.: 131/2020-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 19/05/2020  
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ANTIBIÓTICOS VISANDO ATENDER OS PACIENTES DA UTI TENDO EM VISTA QUE OS MESMO CONTRAM-SE EM FALTA NO HOSPITAL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Orde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000023 - CIRURGICA MS LTDA	4	0,0000	24.125,00
	4		24.125,00

Nova Andradina, 19 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
NORBERTO FABRI JUNIOR